



epelora 00 090

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 774

De 23 de novembro de 2011

Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA

Suspende a execução da **Lei Complementar nº 600, de 22 de outubro de 2009**, declarada inconstitucional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 22 de novembro de 2011, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º Fica suspensa a execução da **Lei Complementar nº 600, de 22 de outubro de 2009**, declarada inconstitucional em decisão definitiva proferida pelo E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 990.10.248939-6, transitada em julgado em 06 de julho de 2011.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano 2011 (dois mil e nove).


ALUISIO BRAZ
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em livro próprio.

nas/